

## EDITAIS

**Pedreira Anhanguera do Vale Ltda.**

CNPJ: 48.399.687/0001-06

**Aviso aos Sócios**

Encontram-se à disposição dos Senhores Sócios, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2020. Solicitamos que o pedido de envio seja feito através do e-mail: assembleia.tmc.2021@gmail.com, mencionando o nome da empresa, em função da atual situação de pandemia Covid-19.

Pindamonhangaba, 26/03/2021

A Diretoria

**Avibras Divisão Aérea e Naval S.A.**

CNPJ nº 00.435.091/0001-98

**Aviso aos Acionistas**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, comunicamos que os documentos a que o artigo se refere, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2020, se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede da Companhia, na zona rural da cidade de Jacareí-SP, Rodovia dos Tamoios, Km 14, Estrada Varadouro, 1.200, Prédios P-06/A e J-08, CEP 12315-020.

Jacareí, 25 de março de 2021

A Diretoria

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Prezados Senhores (as) Associados (as),

A Presidente do Instituto Cultural Marco de Dança, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, à realizar-se no dia 09 de abril de 2021, iniciando-se os trabalhos às 19h15minhs, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário, às 19h30minhs, na segunda convocação, com qualquer número de presentes.. A mesma será realizada em nossa sede, Rua Martins Fontes, 241 – Monte Castelo, São José dos Campos/SP, devido ao decreto estadual nº 64.881, referente à pandemia. Pauta: 1. Apresentação do Balanço Administrativo Janeiro à Março 2021;  
2. Outros assuntos de interesse da Instituição;  
3. Alteração da Composição da Diretoria e Conselho Fiscal.  
São José dos Campos, 13 de março de 2021

Andrea Christina Fraga e Silva  
Presidente do Instituto Cultural Marco de Dança

**EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.**

CNPJ/MF nº 02.302.100/0001-06 - NIRE nº 35.300.153.235

**COMUNICADO**

A EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., em conformidade com seu Contrato de Concessão de Distribuição nº 202/98 - ANEEL e com o que dispõe a Lei nº 9.991 de 24 de julho de 2000 e suas respectivas alterações, com o objetivo de dar transparência e publicidade aos projetos realizados e colher subsídios para a elaboração de novos projetos, convida universidades, entidades de classe, conselho de consumidores, parceiros, clientes e sociedade em geral para, através de Audiência Pública, fornecer informações adicionais sobre os Programas de Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.  
A Audiência Pública será realizada entre os dias 24 a 31 de março de 2021, via internet, através do site [www.edpbr.com.br](http://www.edpbr.com.br). As contribuições para os temas e projetos propostos poderão ser encaminhadas eletronicamente para a EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. nos endereços eletrônicos: [eficiencia@edpbr.com.br](mailto:eficiencia@edpbr.com.br) e [ped@edpbr.com.br](mailto:ped@edpbr.com.br) respectivamente, ou para Av. Cassiano Ricardo, 1973, CEP: 12240-540, Jd. Alvorada, São José dos Campos-SP, aos cuidados do Programa de Eficiência Energética ou Pesquisa & Desenvolvimento.

**EMBRAER S.A.**

CNPJ nº 07.689.002/0001-89

NIRE 35.300.325.761 - Companhia Aberta

**Edital de Convocação**

Convidamos os senhores acionistas da EMBRAER S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias") a serem realizadas, cumulativamente, no dia 26 de abril de 2021, às 10 horas, na sede social da Companhia, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.170, prédio F-100, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; 3. Definir o número de membros a compor o Conselho de Administração; 4. Eleger os membros do Conselho de Administração; 5. Eleger os membros do Conselho Fiscal; 6. Fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia; e 7. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social para modificar a denominação dos Comitê de Estratégia e do Comitê de Pessoas e Governança; 2. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social para incluir entre as competências do Conselho de Administração o aporte de capital em sociedades controladas, direta ou indiretamente, sociedades coligadas, consórcios, joint ventures e/ou entidades de qualquer natureza; 3. Consignar que compete à Diretoria aprovar a participação direta ou indireta da Companhia no capital de outras sociedades e a alienação desta participação, em ambos os casos desde que para empresas do mesmo grupo da Companhia; 4. Aprovar a consolidação do Estatuto Social decorrente das alterações mencionadas nos itens acima; 5. Examinar, discutir e aprovar os termos e condições do protocolo e justificativa da incorporação da SAVIS Tecnologia e Sistemas S.A. ("Savis") pela Companhia ("Protocolo e Justificação" e "Incorporação da Savis", respectivamente), celebrado pelos administradores da Companhia e da Savis; 6. Ratificar a contratação da empresa especializada Premiumbravo Auditores Independentes para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Savis, para fins do disposto nos artigos 227 e 8º da Lei nº 6.404/76 ("Laudo de Avaliação"); 7. Aprovar o Laudo de Avaliação; e 8. Aprovar a Incorporação da Savis. Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 e com o parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, os documentos objeto das deliberações das Assembleias ora convocadas, inclusive os referidos nos artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos websites da Companhia ([ri.embraer.com.br](http://ri.embraer.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. - Brasil Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) na rede mundial de computadores. **Instruções Gerais:** a) Para participar nas Assembleias presencialmente ou por meio de procurador, solicitamos que V.Sa. apresentem à Companhia, com no mínimo 48 horas de antecedência à data das Assembleias, os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias, no caso de procurador; (ii) para os acionistas que tenham suas ações depositadas na custódia fungível de ações, extrato fornecido pela instituição custodiante confirmando suas respectivas posições acionárias; e (iii) prova da qualidade de Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro, na forma prevista no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. Para fins de verificação do limite de votos que poderão ser exercidos nas Assembleias, V.Sa. deverá informar à Companhia, também, com a antecedência mínima de 48 horas da realização das Assembleias, se pertence a Grupo de Acionistas (conforme tal termo é definido no Estatuto Social da Companhia). b) Os documentos mencionados no item "a" acima deverão ser enviados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, pelo endereço [investor.relations@embraer.com.br](mailto:investor.relations@embraer.com.br). c) Para participar nas Assembleias por meio de boletim de voto à distância, os acionistas devem enviar boletim de voto à distância diretamente à Companhia ou por meio de terceiros, conforme as orientações constantes do Manual para as Assembleias divulgado nesta mesma data e disponível nos websites acima indicados. d) Considerando as atuais orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de São Paulo para prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), e visando a segurança de seus acionistas, a Companhia sugere que, em sendo possível, se dê preferência à utilização do boletim de voto a distância para participação nas Assembleias ora convocadas, principalmente por meio do seu envio aos prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir instruções de preenchimento do boletim (custodiante ou escriturador), dada a maior simplicidade de tal procedimento. e) Nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09, informa-se que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) das ações pelos acionistas se observada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação às Assembleias. f) A composição da chapa de eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal proposta, respectivamente, pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e nos websites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), da Companhia ([ri.embraer.com.br](http://ri.embraer.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) na rede mundial de computadores. Os acionistas que desejarem propor outra chapa para o Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal deverão observar as disposições contidas no parágrafo 2º do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia. Eventuais propostas de chapas apresentadas pelos acionistas serão disponibilizadas pela Companhia na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia. São José dos Campos, 26 de março de 2021. **Alexandre Gonçalves Silva** - Presidente do Conselho de Administração. (26, 27 e 30/3)

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAIBA, E LITORAL NORTE – SICOOB CRESSEM.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração, da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais da Região Metropolitana do Vale do Paraíba, e Litoral Norte- SICOOB CRESSEM, inscrita no CNPJ, sob o nº 54.190.525/0001-66 e NIRE 35400016566, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, vem retificar o edital publicado no Jornal O Vale, edição eletrônica de 19/03/2021 – página 06, em razão da alteração da data, diante da Fase Vermelha Emergencial do Plano São Paulo para ações referentes à Crise Covid-19, e em ato contínuo a convocar os seus associados, que nesta data, são de 11.593 (onze mil quinhentos e noventa e três), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede social à Rua Henrique Dias, nº 1.000, Vila Progresso, nesta cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no dia 12/04/2021, obedecendo aos seguintes horários e "quórum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o estatuto social: 01) em primeira convocação às 07h, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados, 2) segunda convocação às 08h, com a presença da metade mais um do número total de associados, 3) em terceira convocação, às 09h com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

**ORDEM DO DIA: ORDINÁRIA**

1. Prestação de contas do 1º e 2º semestres do exercício de 2020, compreendendo o Relatório de Gestão, Balanços Gerais, Demonstrativo de Sobras, Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente;
2. Destinação das Sobras Apuradas e sua forma de cálculo;
3. Aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social- FATES;
4. Aprovação do regulamento eleitoral

**EXTRAORDINÁRIA**

1. Reforma ampla e geral do Estatuto Social;
2. Aprovação da atualização Política Institucional de Governança Corporativa (Sistema Sicoob) e futuras atualizações;
3. Atualização do regulamento de uso de fundo de reserva de expansão;
4. Assuntos de interesse gerais (sem deliberação).

São José dos Campos, 30 de março de 2021.

Paulo Sérgio Alciprete  
Presidente do Conselho de Administração.

**NOTA I:** Conforme determina a Resolução 4434/15 em seu artigo 46, as demonstrações contábeis do exercício de 2020 acompanhadas do respectivo parecer dos auditores independentes estão à disposição dos associados na sede da cooperativa.

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COLABORADORES DA CEBRACE AVENIDA DO CRISTAL, N.º 540, JARDIM DAS INDUSTRIAS – JACAREÍ SP FONE (012) 3954.9066 CNPJ 53.184.438/0001-33 - AUTORIZAÇÃO BACEN N.º 762****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DIGITAL**

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores da Cebrace, inscrita no CNPJ sob nº 53.184.438/0001-33 e NIRE nº 35400001712, no uso das atribuições estabelecidas no Estatuto Social, convoca os delegados, que nesta data são de número 20 (vinte), em condições de votar, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Digital, na modalidade virtual, conforme definido na Lei nº 14.030/2020, com participação simultânea através do aplicativo eletrônico Cisco Webex Meetings, no dia 16 de Abril de 2021, obedecendo os seguintes horários e "quorum" para sua instalação, cumprindo o que determina o Estatuto Social: **01) - Em primeira convocação:** às 10hs, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de delegados. **02) - Em segunda convocação:** às 11hs, com a presença de metade mais um do número total de delegados. **03) - Em terceira e última convocação:** às 12hs, com a presença mínima de 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

**ORDINÁRIA:**

- 01 - Prestação de contas do 1º e 2º semestres do exercício de 2020, compreendendo o Relatório de Gestão, Balanço Patrimonial e Demonstração de Sobras ou Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório dos Auditores Independentes;
- 02 - Destinação das Sobras Apuradas e sua fórmula de cálculo;
- 03 - Aplicação do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES;
- 04 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- 05 - Aprovação Regimento Eleitoral da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados;
- 06 - Aprovação da Política de Governança Cooperativa;
- 07 - Aprovação da Política de Compliance;
- 08 - Aprovação da Política e Plano de Sucessão de Administradores;
- 09 - Aprovação da Política de Auditoria Interna;
- 10 - Comunicados de assuntos gerais (sem deliberação)

**EXTRAORDINÁRIA:**

- 1 - Reforma ampla e Geral do Estatuto Social.  
Jacareí-SP, 30 de março de 2021.  
Gilberto Luis Mantovani - Presidente

**Notas:**

- a-) Conforme determina a Resolução CMN nº 4434/15 em seu artigo 46, as demonstrações contábeis do exercício de 2019 encontram-se disponíveis em: [http://intranet.cebrace.com.br/banco\\_arquivos/normaprocedimento/COOPERATIVA/2021/Demonstracoes\\_Contabeis\\_2020.pdf](http://intranet.cebrace.com.br/banco_arquivos/normaprocedimento/COOPERATIVA/2021/Demonstracoes_Contabeis_2020.pdf)
- b-) A Assembleia Geral ocorrerá de forma DIGITAL por meio do aplicativo Cisco Webex Meetings disponibilizado gratuitamente a todos os delegados através de link enviado via email com 30 minutos de antecedência dos horários de convocação.